



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 218/2009

Boa Vista-RR, 12 de março de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 23131.000113/2009-61,

RESOLVE:

I – Conceder aos servidores a seguir relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão por Desempenho Acadêmico, com base nos § 1º 2º e 3º do Artigo 120 da Lei 11.874, Publicada no DOU de 23/09/2008.

- ✓ **Anario de Oliviera Filho,**
Da Classe "DII", Nível "3", para a Classe "DII", Nível "4" a partir de 01/02/09.
- ✓ **Eliana Dias Laurido,**
Da Classe "DIII", Nível "2", para a Classe "DIII", Nível "3" a partir de 24/02/09.
- ✓ **Jane da Silva Amorim,**
Da Classe "DIII", Nível "2", para a Classe "DIII", Nível "3" a partir de 24/02/09.
- ✓ **Maria de Fátima Faccio de Assis.**
Da Classe "DIII", Nível "2", para a Classe "DIII", Nível "3" a partir de 01/02/09.
- ✓ **Sandra Maria Pinheiro Veras,**
Da Classe "DII", Nível "3", para a Classe "DII", Nível "4" a partir de 01/02/09.

II – Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 12 de março de 2009


ANANIAS NORONHA FILHO
Reitor Pro Tempore em Exercício